



LEI Nº 2.429-GP/2025

Em, 12 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 4.180,23** (quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para devolução de saldo de convênio. Conforme memorando nº 2049/SEMUSA/2025, processo nº 3743/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.1413		TRANSF. ESPECIAL NE008351 - AQUISIÇÃO DE CASAS		
0.2.706.3110	F: 684	4.4.90.93	Indenização e restituição	4.180,23
TOTAL				4.180,23

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.1413		TRANSF. ESPECIAL NE008351 - AQUISIÇÃO DE CASAS		
0.2.706.3110	F: 567	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	4.180,23
TOTAL				4.180,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual**

2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 12 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/11/2025 às 14:59, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **260790** e o código verificador **33B6433E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	12/11/2025 14:56
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	13/11/2025 11:03
3	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	13/11/2025 16:07

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2429	17/11/2025	262869
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170011	17/11/2025	262880

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/11/2025**, edição **4110**, página **85** e código verificador **8782A398**.

Referência: [Processo nº 1-3743/2025](#).

Docto ID: 260790 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.429-GP/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.429-GP/2025 Em, 12 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 4.180,23**(quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para devolução de saldo de convênio. Conforme memorando nº 2049/SEMUSA/2025, processo nº 3743/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.1413		TRANSF. ESPECIAL NE008351 - AQUISIÇÃO DE CASAS		
0.2.706.3110	F:684	4.4.90.93	Indenização e restituição	4.180,23
TOTAL				4.180,23

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.1413		TRANSF. ESPECIAL NE008351 - AQUISIÇÃO DE CASAS		



0.2.706.3110	F:567	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	4.180,23
TOTAL				4.180,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 12 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 8782A398

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2025. Edição 4110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Lei 2429	Data 17/11/2025
----------------------------------------	------------------------------------------------	---------------------------

ID: 262869	Processo	Documento
CRC: 0B19FB2A		
Processo: 1-3743/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 17/11/2025 08:58:35	Finalização: 17/11/2025 08:58:53	

MD5: **A5614A9B5CD8089EAE05344970B7E176**

SHA256: **1BE9B7FBC0E4BF31D68BFA2C008379BADB2DBA3EFA04ACB750C20A8A10FAF5B9**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/11/2025 08:58:35
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	17/11/2025 08:58:35
--------------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2429	12/11/2025	260790
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 262869 e o CRC 0B19FB2A.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 14/11/2025, edição 4110, página 85 e código verificador 8782A398.